

**SÚMULA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT**

DATA	27 de outubro de 2022	HORÁRIO	14h30min às 16h30min
LOCAL	Cuiabá – MT		

Participantes	Vanessa Bressan Koehler	Coordenadora
	Enodes Soares Ferreira	Conselheiro Suplente
	Karen Mayumi Matsumoto	Coordenadora adjunta
Assessoria	Thatielle Badini Carvalho dos Santos	
Assessoria Jurídica	Vinícius de Arruda Falcão	
Assessoria Jurídica	Jane Machado	

**VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM**

Responsável	Coordenadora Vanessa Bressan Koehler
Comunicado	Presentes os conselheiros Enodes Soares Ferreira, Vanessa Bressan Koehler e Karen Mayumi Matsumoto.

**LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA**

Responsável	Assessoria da Presidência e Comissões
Comunicado	Não houve leitura e discussão de súmulas.

**COMUNICAÇÕES**

Responsável	Assessoria da Presidência e Comissões
Comunicado	Não houve comunicações.

**VERIFICAÇÃO DE PAUTA**

Responsável	Coordenadora Vanessa Bressan Koehler
Comunicado	Leitura da pauta e início dos trabalhos. Houve sugestão de <b>retirada</b> de pauta dos seguintes protocolos:  1460953/2022 – retirado de pauta para discussão em reunião posterior 660633/2018 - ausência do conselheiro relator Rafael Leandro Rodrigues dos Santos 1002139/2019 - retirada de pauta para análise em reunião posterior, necessita de análise minuciosa 1057576/2020 - ausência do conselheiro relator Elisangela Fernandes Bokorni



## SÚMULA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT

975642/2019 - ausência do conselheiro relator Elisangela Fernandes Bokorni  
1057565/2020 - ausência do conselheiro relator Elisangela Fernandes Bokorni  
1057519/2020 - ausência do conselheiro relator Elisangela Fernandes Bokorni  
1057567/2020 - ausência do conselheiro relator Elisangela Fernandes Bokorni  
1057515/2020 - ausência do conselheiro relator Elisangela Fernandes Bokorni  
1471349/2022 - ausência do conselheiro relator Elisangela Fernandes Bokorni  
1555649/2022 - ausência do conselheiro relator Weverthon Foles Veras  
792272/2018 – será analisado em reunião posterior, tendo em vista a insuficiência de quórum ao final desta reunião

Aprovada a retirada de pauta dos protocolos citados.

## ORDEM DO DIA

<b>1</b>	Protocolo 1469576/2022 – Processo de Ética e Disciplina
Relator	) Vanessa Bressan Koehler
Encaminhamento	<p>Nenhum dos conselheiros presentes se declara impedido ou suspeito de atuar no processo.</p> <p>Recebida a denúncia, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19<sup>1</sup>, por intermédio da Coordenadora (a), nomeia como relator (a) do presente processo o (a) Conselheiro (a) Vanessa Bressan Koehler para apreciação.</p> <p>Cuiabá - MT, 27 de outubro de 2022.</p> <p><b>VANESSA BRESSAN KOEHLER</b> Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/MT</p>

<sup>1</sup> Art. 19. Recebida a denúncia pela CED/UF, caberá ao coordenador designar, por ordem de distribuição, um relator dentre os membros da comissão para apresentar parecer de admissibilidade e presidir a instrução processual. Parágrafo único. A designação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feita até a reunião de comissão subsequente ao recebimento da denúncia pela CED/UF.

**SÚMULA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT**

<b>2</b>	Protocolo 877310/2019 – Processo de Ética e Disciplina
Relator	
Encaminhamento	Foi realizada declaração de impedimento e suspeição, e houve a retirada de pauta do processo para apreciação em reunião posterior.
<b>3</b>	Protocolo 404744/2016 – Processo de Ética e Disciplina
Relator	ENODES SOARES FERREIRA
Encaminhamento	Foi realizada declaração de impedimento e suspeição, designação ao conselheiro Enodes Soares Ferreira para relatoria e houve a retirada de pauta do processo para apreciação em reunião posterior.
<b>4</b>	Protocolo 404268/2016 – Processo de Ética e Disciplina
Relator	Karen Mayumi Matsumoto
Encaminhamento	<p>Nenhum dos conselheiros presentes se declara impedido ou suspeito de atuar no processo.</p> <p>Recebida a denúncia, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19<sup>2</sup>, por intermédio da Coordenador (a), nomeia como relator (a) do presente processo o (a) Conselheiro (a): Karen Mayumi Matsumoto para apreciação.</p> <p style="text-align: right;">Cuiabá - MT, 27 de outubro de 2022.</p> <p style="text-align: center;"><b>VANESSA BRESSAN KOEHLER</b> Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/MT</p>
<b>5</b>	Protocolo 404270/2016 – Processo de Ética e Disciplina
Relator	Vanessa Bressan Koehler
Encaminhamento	Nenhum dos conselheiros presentes se declara impedido ou suspeito de atuar no processo.

<sup>2</sup> Art. 19. Recebida a denúncia pela CED/UF, caberá ao coordenador designar, por ordem de distribuição, um relator dentre os membros da comissão para apresentar parecer de admissibilidade e presidir a instrução processual. Parágrafo único. A designação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feita até a reunião de comissão subsequente ao recebimento da denúncia pela CED/UF.



## SÚMULA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT

Recebida a denúncia, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19<sup>3</sup>, por intermédio da Coordenadora (a), nomeia como relator (a) do presente processo o (a) Conselheiro (a) Vanessa Bressan Koehler para apreciação.

Cuiabá - MT, 27 de outubro de 2022,

**VANESSA BRESSAN KOEHLER**

Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/MT

<b>6</b>	Protocolo 404787/2016 – Processo de Ética e Disciplina
Relator	Enodes Soares Ferreira
Encaminhamento	<p>Nenhum dos conselheiros presentes se declara impedido ou suspeito de atuar no processo.</p> <p>Recebida a denúncia, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19<sup>4</sup>, por intermédio da Coordenadora (a), nomeia como relator (a) do presente processo o (a) Conselheiro (a) Enodes Soares Ferreira para apreciação.</p> <p>Cuiabá - MT, 27 de outubro de 2022.</p> <p><b>VANESSA BRESSAN KOEHLER</b> Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/MT</p>

<b>7</b>	Protocolo 1497241/2022 – Processo de Ética e Disciplina
Relator	Karen Mayumi Matsumoto

<sup>3</sup> Art. 19. Recebida a denúncia pela CED/UF, caberá ao coordenador designar, por ordem de distribuição, um relator dentre os membros da comissão para apresentar parecer de admissibilidade e presidir a instrução processual. Parágrafo único. A designação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feita até a reunião de comissão subsequente ao recebimento da denúncia pela CED/UF.

<sup>4</sup> Art. 19. Recebida a denúncia pela CED/UF, caberá ao coordenador designar, por ordem de distribuição, um relator dentre os membros da comissão para apresentar parecer de admissibilidade e presidir a instrução processual. Parágrafo único. A designação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feita até a reunião de comissão subsequente ao recebimento da denúncia pela CED/UF.



## SÚMULA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT

Encaminhamento	<p>Nenhum dos conselheiros presentes se declara impedido ou suspeito de atuar no processo.</p> <p>Recebida a denúncia, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19<sup>5</sup>, por intermédio da Coordenadora (a), nomeia como relator (a) do presente processo o (a) Conselheiro (a) Karen Mayumi Matsumoto para apreciação.</p> <p>Cuiabá - MT, 27 de outubro de 2022.</p> <p><b>VANESSA BRESSAN KOEHLER</b> Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/MT</p>
----------------	---

<b>8</b>	Protocolo nº 1466107/2022 – ARQCAST 2022
Relator	CED CAU/MT
Encaminhamento	Após discussão com os conselheiros presentes, resolveram que o próximo episódio disponível à CED deveria ter o tema Mídias Sociais, e ter como convidados Giedre Ezer e Matozalem Souza Santana.

<b>9</b>	Sem protocolo – CALENDÁRIO DE REUNIÃO CED CAU/MT 2023
Relator	CED CAU/MT
Encaminhamento	<p>Após discussão com os conselheiros presentes, a Comissão de ética e Disciplina do CAU/MT emitiu a Deliberação nº <b>242/2022</b>, pela qual <b>DELIBEROU</b>:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Aprovar o calendário de reunião de janeiro de 2023 da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT, a ser realizado em 24 de janeiro de 2023.</li><li>2. Aprovar que o Calendário anual de reunião de fevereiro a dezembro de 2023 da CED CAU/MT será realizado pela nova composição da CED CAU/MT – exercício 2023.</li></ol>

<sup>5</sup> Art. 19. Recebida a denúncia pela CED/UF, caberá ao coordenador designar, por ordem de distribuição, um relator dentre os membros da comissão para apresentar parecer de admissibilidade e presidir a instrução processual. Parágrafo único. A designação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feita até a reunião de comissão subsequente ao recebimento da denúncia pela CED/UF.



## SÚMULA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT

	<p>3. Encaminhar a referida deliberação para apreciação do Conselho Diretor.</p> <p>Com <b>03 votos favoráveis</b> dos Conselheiros: Vanessa Bressan Koehler, Karen Mayumi Matsumoto, Enodes Soares Ferreira, <b>00 votos contrários; 00 abstenções.</b></p>
--	--

<b>10</b>	Protocolo 775196/2018 – Processo de Ética e Disciplina
Relator	Karen Mayumi Matsumoto
Encaminhamento	<p>O conselheiro Enodes Soares Ferreira não se declara impedido ou suspeito de atuar no processo.</p> <p>O conselheiro relator solicita diligência: “Vislumbra-se que aportaram documentos novos aos autos, conforme despacho do Processo nº 750209/2018 (fls. 112/135).</p> <p>Na luz do princípio do contraditório e ampla defesa determino a intimação do denunciado para manifestar acerca dos documentos, no prazo de 10 (dez) dias.</p> <p>Cumpra-se</p> <p><i>Cuiabá, MT, 02 de setembro de 2022.</i></p> <p>Arq. e Urb. <b>KAREN MAYUMI MATSUMOTO</b> Conselheira Relatora”</p>

<b>11</b>	Protocolo 390810/2016 – Processo de Ética e Disciplina
Relator	Karen Mayumi Matsumoto
Encaminhamento	<p>O conselheiro Enodes Soares Ferreira não se declara impedido ou suspeito de atuar no processo.</p> <p>O conselheiro relator solicita diligência: “Vislumbro como pontos controvertidos a realização das atividades de projetos apresentadas nos autos do processo, e por</p>



## SÚMULA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT

consequente, peço que especifiquem as provas que desejam produzir, indicando com objetividade a sua produção.

**Ato contínuo, determino a intimação da parte denunciada para que no prazo de 10 (dez) dias especifique as provas para esclarecer os fatos controvertidos do processo, nos termos do art. 31, da Resolução CAU/BR n.º 143/2017.**

*Cuiabá, MT, 27 de outubro de 2022.*

**Karen Mayumi Matsumoto**  
*Conselheira Relatora*

<b>12</b>	Protocolo nº 1091050/2020 – Processo de Ética e Disciplina
Relator	Enodes Soares Ferreira
Encaminhamento	<p>Após relatório e discussão com os conselheiros presentes, a Comissão de ética e Disciplina do CAU/MT emitiu a Deliberação nº <b>243/2022</b>, pela qual <b>DELIBEROU</b>:</p> <p><b>DELIBEROU:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Aprovar o parecer de admissibilidade fundamentado do (a) Conselheiro (a) Relator (a), decidindo pelo acatamento da denúncia e consequente instauração do processo ético-disciplinar.</li><li>2. Intimar as partes da instauração do processo ético-disciplinar e dos fatos imputados, indicando os dispositivos supostamente infringidos e as eventuais sanções aplicáveis, advertindo:<ol style="list-style-type: none"><li>a) O denunciado a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, com os documentos que eventualmente a instruem e a indicação de outras provas a serem produzidas, bem como, se for o caso, o rol de testemunhas, até o máximo de 5 (cinco), indicando inclusive a necessidade de audiência de instrução, arrolando testemunhas; e</li><li>b) Indicando a possibilidade de pedido de sigilo do processo ético-disciplinar, hipótese em que somente as partes e seus procuradores terão acesso às informações e aos documentos nele contidos, nos termos do art. 21, § 1º da Lei nº 12.378, de 2010.</li></ol></li></ol> <p>Com <b>03 votos favoráveis</b> dos Conselheiros: Vanessa Bressan Koehler, Karen Mayumi Matsumoto, Enodes Soares Ferreira, <b>00 votos contrários</b>; <b>00 abstenções</b>.</p>
<b>13</b>	Protocolo 1537745/2022 – Processo de Ética e Disciplina
Relator	Enodes Soares Ferreira





## SÚMULA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT

O conselheiro relator solicita diligência:

### ***“Solicitação de correção ou complementação da denúncia:***

*Solicito a complementação da denúncia, uma vez que não preenche os requisitos do art. 11, dos incisos III, IV e V, conforme relatório acima identificado, deve, nos termos do art. 20, §2º, todos da Resolução nº 143 do CAU/BR, de 23 de junho de 2017. Dessa forma, a **denunciante** deve ser intimada para que no prazo de 10 (dez) dias proceda à complementação necessária **outras provas a serem produzidas, bem como, se for o caso, o rol de testemunhas, até o máximo de 5 (cinco), a identificação dos Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) relativos às atividades desenvolvidas e documentos que eventualmente instruem a denúncia, inclusive do laudo apresentado, de forma que comprove a relação contratual entre o denunciante e o denunciado, visto que, o contrato anexado conjuntamente com a denúncia não se encontra assinado pelo contratante e nem pelo contratado, sob pena de arquivamento liminar.***

*Cuiabá, MT, 27 de outubro de 2022.*

\_\_\_\_\_  
ENODES SOARES FERREIRA  
Conselheiro Relator”

Encaminhamento

**14**

Protocolo 470938/2017 – Processo de Ética e Disciplina

Relator

Vanessa Bressan Koehler

Encaminhamento

Foi discutida a matéria e decidiu-se pela inclusão do protocolo na reunião de 10/11/2022 para apreciação e deliberação.

**ENCERRAMENTO**

A Coordenadora Vanessa Bressan Koehler declara encerrada a Reunião da CED às 16h30min.

**VANESSA BRESSAN KOEHLER**

Coordenadora

**ENODES SOARES FERREIRA**

Conselheiro suplente

**KAREN MAYUMI MATSUMOTO**





# CAU/MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

## SÚMULA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT

Coordenadora adjunta

Considerando a necessidade aprovação da Súmula da 5ª Reunião Ordinária de 2022 da CED CAU/MT.

Considerando ainda, a explanação realizada pelo Jurídico do CAU/MT na 119ª Reunião Plenária do CAU/MT, de 15 de janeiro de 2022 sobre a aprovação de súmulas e ata por conselheiros.

Desta forma, a CED CAU/MT 2022 aprova a Súmula citada na 7ª Reunião Ordinária da CED CAU/MT de 2022, em 01/12/2022.

**VANESSA BRESSAN KOEHLER**

Coordenadora

---

**ENODES SOARES FERREIRA**

Membro

---

**WEVERTHON FOLES VERAS**

Membro

---

**ALMIR SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUZA**

Membro

---